

Id:0E289EF818A685D9



**PORTARIA Nº 121/2024,
DE 27 DE MARÇO DE 2024**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **MARA JOSEFINA MACEDO COSTA**, FISIOTERAPEUTA 30H, 30 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2023/2024, que será gozada de 03/04/2024 a 02/05/2024.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 27 de março de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0CC5597FBB1C85DA



**PORTARIA Nº 122/2024,
DE 27 DE MARÇO DE 2024**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **JOAO VICTOR DE SOUSA SILVA**, EDUCADOR FÍSICO, 15 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2023/2024, que será gozada de 14/04/2024 a 30/04/2024.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 27 de março de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:05D4FE25E76A8C53



**PORTARIA Nº. 123/2024,
DE 27 DE MARÇO DE 2024**

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **REGINALDO CIRINO RODRIGUES**, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Administrativo, lotado no Departamento de Fomento Agropecuário.

Art. 2º - A presente nomeação encontra amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-7, estando vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 27 de março de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0F8BE47076308963



EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. **013/2024**. Contratante: O Município de João Costa. Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** (CNPJ nº **61.198.164/0001-60**). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO COSTA-PI**, com o valor de **R\$ 17.194,44 (dezesete mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e quarenta e quatro centavos)**. Fundamentação legal: 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

João Costa (PI), 26 de março de 2024.

Prefeito Municipal